PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU



Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360- Centro - Miracatu SP CEP 11850-000 - Telefone: (13) 3847-7000 www.miracatu.sp.gov.br - CNPJ nº 46.583.654/0001-96

ADITIVO Nº 115/2024

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 155/2022 QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU E A EMPRESA VIAÇÃO TRANSCONTILHA LTDA - PREGÃO PRESENCIAL Nº 21/2022 - PROCESSO Nº 556/2022.

Aos dezoito dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e quatro, o **MUNICÍPIO DE MIRACATU**, com sede na Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360 – Centro – Miracatu/SP, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ/MF sob o nº 46.583.654/0001-96, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal **VINÍCIUS BRANDÃO DE QUEIROZ**, brasileiro, portador do RG nº 45.***.***-0-SSP/SP, inscrito no CPF nº 376.***.***-27, residente e domiciliado na Rua 1, nº 654 – Vila Formosa, neste Município e Comarca de Miracatu, Estado de São Paulo, no uso de sua competência legal, e de outro lado a empresa **VIAÇÃO TRANSCONTILHA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 48.674.923/0001-55, com sede na Rua Aracaju, 542, Bico do Pato, CEP 11950-000, Cajati/SP, telefone (13) 98205-4573, e-mail: transcontilha@gmail.com, representada pela senhora **Cícera Ramalho Volpini**, Proprietária, portadora do RG nº 18.***.***-4 e CPF nº 305.***.***-46, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, assinam o presente Aditivo, pelas cláusulas e condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – As partes aceitam de comum acordo que o presente Termo Aditivo, resulte na prorrogação do Contrato nº 155/2022, cujo objeto é prestação de serviços de transporte de alunos da rede pública de ensino no município de Miracatu – veículos tipo ônibus, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA - Em razão da solicitação do Departamento Municipal de Educação, no Processo Administrativo nº 6.944/2024, Ofício 24/2024 da Contratada e Parecer Jurídico 444/2024, fica prorrogada a execução dos serviços contratados por mais 12 (doze) meses, compreendendo o período de **19/10/2024 a 19/10/2025**. O valor do contrato passa a vigorar conforme tabela abaixo, considerando reajuste de 2,56%, por acordo entre as partes:

Item	Qtd. Estimada km Efetivo rodado ano (200 dias letivos + 15 reforço em janeiro)	Objeto	Valor/km	Total
01	821.687	Prestação de serviços de transporte de alunos da rede pública - Tipo Ônibus	R\$ 9,60	R\$ 7.888.195,20

CLÁUSULA TERCEIRA – Renovação da garantia caução no valor de **R\$ 394.409,76** (trezentos e noventa e quatro mil quatrocentos e nove reais e setenta e seis centavos), correspondente a **5%** (cinco por cento) do valor do aditivo.

CLÁUSULA QUARTA - As despesas decorrentes onerarão na seguinte dotação orçamentária:

Ficha: 298 - Destinação de Recurso: 01.220.0000 - Categoria Econômica: 3.3.90.39.00 Ficha: 299 - Destinação de Recurso: 02.220.0005 - Categoria Econômica: 3.3.90.39.00 Ficha: 300 - Destinação de Recurso: 05.282.0001 - Categoria Econômica: 3.3.90.39.00

CLÁUSULA QUINTA - Ratificam-se integralmente as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato original e no Termo de Apostilamento 01/2023, do qual este Termo Aditivo passa a fazer parte integrante e complementar. E, por estarem justos e acertados, após lido e achado conforme, assinam o presente instrumento:

Vinícius Brandão de Queiroz Prefeito Municipal Viação Transcontilha Ltda Cícera Ramalho Volpini CPF nº 305.***.***-46 Proprietária Julie Moraes Silva CPF nº 388.***.***-35 Dir. Educação Gestora do Contrato

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU



Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360- Centro - Miracatu SP CEP 11850-000 - Telefone: (13) 3847-7000 www.miracatu.sp.gov.br - CNPJ nº 46.583.654/0001-96

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

CNPJ: 46.583.654/0001-96

CONTRATADA: VIAÇÃO TRANSCONTILHA LTDA

CNPJ: 48.674.923/0001-55

ADITIVO Nº 115/2024 - **CONTRATO Nº** 155/2022

DATA DA ASSINATURA: 18/10/2024 **VIGÊNCIA:** 19/10/2024 a 19/10/2025

VALOR: R\$ 7.888.195,20 (sete milhões oitocentos e oitenta e oito mil cento e noventa e cinco

reais e vinte centavos)

PREGÃO PRESENCIAL Nº 21/2022 - PROCESSO Nº 556/2022

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ALUNOS DA REDE PÚBLICA DE

ENSINO NO MUNICÍPIO DE MIRACATU - VEÍCULOS TIPO ÔNIBUS

ADVOGADO(S): HERLY CARVALHO COSTA - OAB/SP nº 364.123 - E-mail:

jurídico@miracatu.sp.gov.br

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) O ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) Poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) Além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) As informações pessoais dos responsáveis pela <u>contratante</u> estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);
- e) É de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Miracatu, 18 de outubro de 2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU



Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360- Centro - Miracatu SP CEP 11850-000 - Telefone: (13) 3847-7000 www.miracatu.sp.gov.br - CNPJ nº 46.583.654/0001-96

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Vinicius Brandão de Queiróz

Cargo: Prefeito Municipal CPF: 376.***.***-27

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAM	

Nome: Vinicius Brandão de Queiróz

Cargo: Prefeito Municipal CPF: 376.***.***-27

Assinatura: __

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: Vinicius Brandão de Queiróz

Cargo: Prefeito Municipal CPF: 376.***.***-27

Assinatura: __

Nome: Julie Moraes Silva

Cargo: Diretora do Departamento de Educação

CPF: 388.***.***-35

Assinatura: _

Pela contratada:

Nome: Cícera Ramalho Volpini

Cargo: Proprietária CPF: 305.***.***-46

Assinatura: ___

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: Vinicius Brandão de Queiróz

Cargo: Prefeito Municipal CPF: 376.***.***-27

Assinatura: _____